



**ATO NORMATIVO nº 003,
De 25 de março de 2020.**

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições indicadas no art. 32, I e XI do Estatuto da Fundação UNIPLAC e Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, de acordo com o Decreto n. 525/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogada até dia 31 de março de 2020 a suspensão de atividades presenciais na Fundação UNIPLAC e na Universidade do Planalto Catarinense na UNIPLAC, determinada pelo Ato Normativo nº 002, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Para as atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão a suspensão perdurará até 20 de abril de 2020.

Art. 3º - Professores, técnicos e acadêmicos continuam com suas atividades de forma remota.

Art. 4º - Poderá ser solicitada a presença física de qualquer técnico administrativo ou professor neste período acaso seja necessária a realização de atividades presenciais na Fundação UNIPLAC ou na Universidade do Planalto Catarinense.

Art. 5º - No caso de edição de novo decreto pelo Governo do Estado de Santa Catarina, estas datas e prazos para retorno ao trabalho presencial, serão revistos.

Art. 6º - Este ato normativo entrará em vigor nesta data.

Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor